



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA



CHAMADA 01/2020 PROEC/Diretoria de Cultura

SARAU VIRTUAL: JUNTOS EM CASA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Paraná por meio da Diretoria de Cultura torna público que receberá inscrições da sua comunidade acadêmica que desejarem participar do **Sarau Virtual: Juntos em Casa**, a ser realizado em fluxo contínuo no ano de 2020, a partir de 18 de maio, para compor as apresentações gravadas ou ao vivo, com regularidade quinzenal. O primeiro Sarau será realizado no dia 23 de maio de 2020, das 17h às 18h.

1. DO OBJETO

1.1. O Projeto Cultural **Sarau virtual: Juntos em Casa** é uma realização da Diretoria de Cultura e das Divisões de Extensão e Cultura dos campi visando incentivar e valorizar a diversidade artística e cultural vivenciada nos sete campi da UNESPAR. Pretende-se estimular a criatividade, a projeção de talentos nas diversas modalidades artísticas e culturais e, principalmente, neste momento de isolamento social para o combate ao COVID-19, ter um momento de encontro, para nos conhecermos melhor enquanto cuidamos de nós mesmo, das pessoas que amamos e da humanidade como um todo, dentro de nossas casas. Este Sarau não possui caráter competitivo, configurando-se como um espaço de confraternização entre nossa comunidade acadêmica.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar, os alunos, egressos, professores e agentes, ativos ou aposentados, devem preencher um formulário, conforme item 3 desta chamada.

2.2. Cada proponente, deverá ser obrigatoriamente ou ter sido vinculado a UNESPAR e poderá participar com apenas uma proposta de apresentação por Sarau. No caso de propostas de trabalho coletivo, esta será apresentada por quem ainda não enviou proposta individual.

2.3. Participação pré-gravada: o proponente gravará um vídeo, com no máximo 5 minutos de duração. O vídeo deverá iniciar com uma apresentação pessoal do proponente, com a menção ao seu vínculo com a UNESPAR e uma breve descrição do que irá apresentar no Sarau. Pode



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA



ser gravado pelo celular ou no computador, sendo que nos dois casos a câmera deverá estar parada e na posição paisagem (horizontal). Recomendamos uma distância de 60 cm da lente, para evitar distorções e conseguir um bom enquadramento.

2.4 As propostas de participação no Sarau contemplam apresentações musicais, coreografias de dança, apresentação de obras de arte autorais, encenação de trechos de peças de teatro, leituras dramáticas, leituras de contos, causos e poesias, curtas ou trechos de filmes e documentários, ensino de receitas e brincadeiras tradicionais, chás e escalda pés, bordados, entre outras sugestões que podem ser consultadas com a produção do Sarau sobre a possibilidade de sua apresentação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas em fluxo contínuo a partir de 18 de maio de 2020 a toda a comunidade acadêmica da UNESPAR: estudantes, técnico-administrativos, colaboradores e professores, egressos e aposentados que queiram revelar seus talentos.

3.2. Para participar do Sarau, o proponente terá que preencher o formulário de inscrição no seguinte link: <https://www.cognitofoms.com/Unespar1/SarauVirtualJuntosEmCasa>

4. DA APRESENTAÇÃO

4.1 A ordem de apresentação será definida pela produção do Sarau, visando intercalar as propostas artísticas, culturais, literárias e outras expressões compartilhadas pelos proponentes.

4.2 Os participantes do mês serão comunicados pelo email diretoria.cultura@unespar.edu.br ao email informado no formulário de inscrição, em tempo hábil, da data de sua apresentação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os proponentes assinarão um Termo de Autorização e Concordância para uso e divulgação de imagem pessoal e de seus trabalhos artísticos/acadêmicos, cedendo todos os direitos de divulgação, promoção e veiculação à Universidade Estadual do Paraná e à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA



5.2. Qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista que surjam a respeito deste regulamento serão apreciadas e decididas pela produção do Sarau, cuja decisão será soberana e irrecurável.

5.3 À produção do Sarau reserva-se o direito de, a seu critério, alterar os termos deste edital, informando aos participantes, previamente, por e-mail.

Curitiba, 18 de maio de 2020.

Elói Vieira Magalhães
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria Nº. 604/2019 - Reitoria/UNESPAR

Ana Paula Peters
Diretora de Cultura
Portaria Nº. 771/2019 – Reitoria/UNESPAR